

Porto Alegre do Norte-MT, 27 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE - SE
REGISTRE - SE
CUMPRA - SE

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2019.

MT.

n° 23.903.779/0001-50

e setenta e quatro centavos).

29/11/2019.

EMPRESA: KELLY CRISTINA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Valor Total R\$ 26.293,74 (Vinte seis mil duzentos e noventa e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Prazo a partir da assinatura da mesma, 01/11/2019 até dia
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de concertos e reparos de meio fio e buraco nas avenidas e ruas da cidade e prestação de serviços de execução de 1.164,652 Mts² de calçadas na Avenida Brasil em frente o Ginásio Gesil Araujo com 196,4 mts de comprimento e 5,93 Metros de Largura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas.

Daniel Rosa do Lago
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATO

DECRETO N.º 076/2.019. De 29 de Novembro de 2.019.

providências.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA			
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.			
000076/2019	SUPLEM.		0476-
08.943.15.451.0037.2973.449051000000.....		2.100,00	
0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			
Educação.			
000076/2019	SUPLEM.		0327-
07.001.12.361.0013.2243.339030000000.....		3.000,00	
0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do			
Desenvolvimento da Educação – FNDE.			
000076/2019	SUPLEM.		0327-
07.001.12.361.0013.2243.339030000000.....		9.000,00	
TOTAL			
SUPLEMENTADO.....		R\$ 14.100,00	
ANULA			
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.			
000076/2019	REDUCAO		0471-
08.005.04.122.0033.2679.339033000000.....		2.100,00	
0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			
Educação			
000076/2019	REDUCAO		0349-
07.001.12.365.1007.2839.339036000000.....		12.000,00	
TOTAL			
ANULADO.....		R\$ 14.100,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 29 de Novembro de 2.019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação n° 093/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 061/2019

OBJETO: Pregão Presencial registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local com fornecimento de café da manhã para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Querência MT.

Data: 18/12/2019

HORÁRIO: 07h15min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e

Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h00min às 13h00min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 29 de novembro de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Daiane R. Machado
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

LEI N.º 837/2019 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprove e ele sancione a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 167, V e VI da Constituição Federal, até o limite de 10% do Orçamento da Despesa do Exercício de 2019, que equivale ao valor de R\$ 3.541.200,00 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais), destinadas a atender necessidades orçamentárias conforme estudo anexo a esta Lei, como reforçar dotações de pessoal, encargos e custeio da máquina administrativa.

§ 1º - Atendendo ao disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, os créditos serão abertos por Decreto Executivo, cuja edição e conhecimento são públicos para eficácia de seus atos;

§ 2º - Esta Lei autoriza a suplementação de recursos destinados à manutenção da máquina administrativa que, conforme já mencionado no *caput* do artigo, tende a suprir déficits orçamentários nas dotações de pessoal, encargos sociais, serviços da dívida, ações de educação e saúde, bem como outras despesas necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços públicos municipais.

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167, VI da constituição Federal, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de novembro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE COMODATO